

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES CONSUNI/CURA 2026

NOTA TÉCNICA Nº 05/2026/CE-CONSUNI/CURA

Maceió-AL, 22 de setembro de 2026.

Ao Senhor

MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO

Ouvidor-Geral – Encarregado Geral de Dados

Ouvidoria-Geral da UFAL

Assunto: Resposta ao Despacho nº 07/2026/OG/UFAL – Envio de credenciais do Sistema de Votação Eletrônica

Senhor Ouvidor-Geral,

1. Acusamos o recebimento do Despacho nº 07/2026/OG/UFAL, de 22 de setembro de 2026, e agradecemos o encaminhamento das manifestações recebidas por essa Ouvidoria. Porém, entendemos um possível ruído de interpretação, já que esta comissão fez exatamente as sugestões pelo senhor observadas.

Seguem os esclarecimentos desta Comissão Eleitoral.

Da origem da base de dados

2. A lista de eleitores não foi elaborada nem obtida por esta Comissão a partir de fontes externas. Ela foi solicitada formalmente pela Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores (SECS) ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) (anexo1), por meio do Chamado nº 93797, aberto em 15/09/2026. O pedido foi da relação atualizada de endereços eletrônicos dos servidores docentes e técnico-administrativos com status "Ativo" em 18/09/2026.

3. O NTI atendeu à solicitação com as listas-base oficiais (relDocentesConsuni-17-09-2026.xls e relTecAdmConsuni-17-09-2026.xls), extraídas dos registros cadastrais da própria Universidade. **Isso não significa que os docentes contenham emails institucionais na base, inclusive, pode ser que alguns docentes nem os possuam.** Na mesma resposta, o NTI informou que parte dos servidores constava na base institucional com e-mail pessoal ou sem e-mail cadastrado. Orientou que coubesse à gestão da eleição analisar as listas e que **somente e-mails institucionais fossem utilizados na votação.** Assim, a comissão o fez. Ainda, a comissão teve o cuidado de, antecipadamente, ressaltando no

EDITAL 01/2026-Consuni/Cura, que os eleitores atentassem para os itens 3.6 e 3.7 do edital, no que diz respeito ao acesso aos e-mails institucionais: que é de inteira responsabilidade do servidor eleitor certificar-se, com a devida antecedência, da regularidade e do pleno acesso ao seu e-mail institucional, meio exclusivo para o recebimento das credenciais (login e senha) e do link de acesso ao Sistema de Votação. A comissão ressaltou ainda que era expressamente estabelecido que não seriam aceitas inserções, alterações ou atualizações de e-mails na base de dados durante o período de votação, inclusive para não atrasar o processo.

Do procedimento adotado pela Comissão

4. Esta Comissão seguiu integralmente essa orientação. Antes da importação no Sistema Helios, as listas foram conferidas e os registros sem endereço institucional foram removidos. Ao todo, foram importados os eleitores, e os registros sem email institucional foram desconsiderados. A carga dos eleitores e o disparo das credenciais ocorreram em 18/09/2026.

5. Assim, a afirmação de que a Comissão utilizou uma base com endereços eletrônicos não institucionais não corresponde ao procedimento adotado. A adoção exclusiva de e-mails institucionais, defendida no **Despacho, foi exatamente o critério aplicado. A existência de endereços pessoais ou a ausência de e-mail em parte dos cadastros é uma característica da base cadastral da Universidade, anterior ao processo eleitoral e alheia a esta Comissão.**

Esses regramentos foram publicados previamente e é de conhecimento de toda a comunidade.

Das providências solicitadas

7. Quanto ao pedido de correção e unificação da base (item 1 do Despacho): com a votação em curso, não é possível alterar a lista de eleitores no Sistema Helios. O próprio NTI registrou no Chamado nº 93797 que ajustes nas listas devem ser feitos antes da carga da eleição. Uma alteração nesta fase exigiria recriar a eleição e comprometeria os votos já registrados de forma irresponsável, já que a comunidade estava ciente do procedimento desde a publicação do edital. **A atualização dos cadastros de e-mail dos servidores é matéria de gestão cadastral institucional** e pode ser encaminhada às unidades competentes para as próximas eleições.

8. Quanto ao pedido de novo disparo das credenciais (item 2 do Despacho): esta Comissão procederá, pela Nota técnica 03/2026 (anexo2) o reenvio das credenciais aos eleitores regularmente cadastrados com **email institucional** que informarem não as ter

recebido, dentro do período de votação. Inclusive já o fizemos para todos os eleitores que notificaram essa comissão pelo email institucional da comissão eleitoral.

9. Para permitir a verificação individual, solicitamos que essa Ouvidoria encaminhe, observada a proteção de dados pessoais, a relação dos manifestantes, com nome e matrícula SIAPE. Assim, esta Comissão poderá confirmar se constam na lista de eleitores e com qual endereço institucional.

10. Encaminhamos em anexo cópia do Chamado nº 93797 e outros anexos mencionados, e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

THAIS BRANCO SIMÕES

Presidente da Comissão Eleitoral – Eleições CONSUNI/CURA 2026

JULIANA ROBERTA THEODORO DE LIMA

Membro da Comissão Eleitoral

JUAREZ PEREIRA ALENCAR

Membro da Comissão Eleitoral

Anexo1: Cópia do Chamado NTI nº 93797.

Anexo2: Nota técnica 03/2026